



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 15/2022
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.046374/2022-35

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representa- da pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 1317/2024, de 12/09/2024, **SÂMIA ALVES DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ: 13.751.395/0001-06, RUA 16, nº 46, Quadra 10, Conjunto Habitacional - Planalto Vinhais II, CEP: 64.074-869, São Luís / Maranhão, neste ato representada pelo Senhor **ALESSANDRO GOMES DE ALENCAR**, em vista o que consta no processo nº 23111.014484/2021-96 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 15/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 17/11/2024 e término em 17/11/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279
UGR: 154095
FONTE:1000
PTRES: 230948
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
PLANO INTERNO: M20RKG01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), NOVEMBRO DE 2024.

SÂMIA ALVES DOS SANTOS
UFPI/CONTRATANTE

ALESSANDRO GOMES DE ALENCAR
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: